

LEI MUNICIPAL Nº 3820
PROJETO DE LEI Nº 4067

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - FECOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro, a Fundação Educacional e Comunitária de São Sebastião do Paraíso - FECOM, inscrita no CNPJ/MF nº 24.903.999/0001-47, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para corrente exercício de 2011.

Parágrafo único - O Auxílio Financeiro a ser repassado a Fundação mencionada neste artigo, deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de produtos de informática (computadores) para o laboratório de informática.

Art. 2º - A Fundação beneficiada com a presente lei, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Educação, dos recursos financeiros recebidos, dentro de 60 (sessenta) dias corridos contados após o vencimento do Convênio.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar normas visando disciplinar o sistema de prestação de contas a ser feita.

Art. 4º - Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso irá celebrar Termo de Convênio com a referida Fundação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
	02 06 01	12 364 1206 0.042 335042	60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

Art. 6º - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
717	02 11 01	18 541 1001 2.275 339039	60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a compatibilização da Lei Orçamentária Anual com a L.D.O. e o P.P.A, em decorrência do Crédito Adicional especial ora autorizado.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

